



PORTARIA Nº 171/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo para “Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR”, da unidade jurisdicionada da **Secretaria de Agricultura de Brejinho-PE**:

Art. 2º - MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA PAIXÃO, portador do CPF nº: 025.629.534-44, RG nº: 5864934 SSP/PE, com o cargo de provimento efetivo com Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brejinho - PE, 02 de agosto de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

03/08/2022
Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 18/01/2021, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 907939/2020, onde se lê: Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022 leia-se: Vigência: 31/12/2020 a 24/11/2022.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 18/01/2021, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 907445/2020, onde se lê: Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022 leia-se: Vigência: 31/12/2020 a 24/11/2022.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
DIVISÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA Nº 000003/2022 AO CONVÊNIO Nº 840059/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/Unidade Gestora: 420013. Conveniente: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ nº 93.021.632/001-12. Prorrogação de vigência para 31/12/2024. Valor Total: R\$ 786.054,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.744,00, Vigência: 29-12-2016 a 31-12-2024. Data de Assinatura: 29-12-2016. Signatários: Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº 616.727.935-72, Conveniente: DOMINGOS ANTÔNIO VELHO LOPES, CPF nº 537.101.690-20.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DIVISÃO OPERACIONAL

EDITAL Nº 370/2022

Processo nº 54200.002192/2013-94

Assunto: CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio da Superintendência Regional no Estado do Paraná - SR (PR), através do Chefe da Divisão Operacional Substituto, nomeado pela Portaria/Incra/Nº 1406/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18/08/2020, considerando o cumprimento do devido processo legal, e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º do Decreto nº 9.194, de 2017, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(s) a seguir:

Nome Beneficiário	Código do Beneficiário	Projeto de Assentamento	Município	Modalidade Crédito
Claiton Souza de Paula	PR033000000008	PA Anjo da Guarda I	Mangueirinha/PR	Apoio Inicial I (Decreto 8.256) Nº
Cleonice Vitor Ferreira	PR031500000016	PA Valmir Mota de Oliveira	Cascavel/PR	Apoio Inicial I (Decreto 8.256) Nº

- O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.
- O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra/PR.
- Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.
- Findo o prazo, o débito acima será encaminhado a Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, e execução judicial.
- Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe a PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.
- O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da expedição desta Notificação.

Curitiba-PR, 14 de julho de 2022.
GUILHERME FABIANO MAASS
Chefe da Divisão Operacional Substituto
INCRA/PR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 573/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE BREJINHO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR, ATRAVÉS DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, visando a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR pelo INCRA, em cumprimento ao estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 e na Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, a Resolução/INCRA/CD/Nº 06/2014, Portaria INCRA/P/Nº 126 de 27 de março de 2015 e Instrução Normativa INCRA Nº 82 de 27 de março de 2015, com a conjugação de esforços materiais e humanos na execução das atividades, sem repasse de recursos entre as partes. Processo INCRA Nº. 54000.040424/2022-50. Thiago Ângelus Conceição Brandão Superintendente Regional e Gilsomar Bento da Costa - Prefeito de Brejinho/PE.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 580/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR, ATRAVÉS DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, visando a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR pelo INCRA, em cumprimento ao estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 e na Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, a Resolução/INCRA/CD/Nº 06/2014, Portaria INCRA/P/Nº 126 de 27 de março de 2015 e Instrução Normativa INCRA Nº 82 de 27 de março de 2015, com a conjugação de esforços materiais e humanos na execução das atividades, sem repasse de recursos entre as partes. Processo INCRA Nº. 54140.000456/2016-70. Thiago Ângelus Conceição Brandão Superintendente Regional e Joaquim Costa Texeira - Prefeito de Capoeiras/PE.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 564/2022

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmada entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN. CNPJ: 01.612.380/0001-88. Objeto: Desenvolver ações de manutenção de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de Imóvel Rural - CCIR. Vigência: 60 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Processo: 54000.110598/2021-14. Assinatura: Natal/RN, 20 de julho de 2022. Signatários: Marcelo Augusto de Oliveira Gurgel - Superintendente Regional do INCRA/RN e Cleiton Jácme da Costa - Prefeito de Venha Ver/RN.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 564/2022

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmada entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN. CNPJ: 01.612.380/0001-88. Objeto: Desenvolver ações de manutenção de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de Imóvel Rural - CCIR. Vigência: 60 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Processo: 54000.110598/2021-14. Assinatura: Natal/RN, 20 de julho de 2022. Signatários: Marcelo Augusto de Oliveira Gurgel - Superintendente Regional do INCRA/RN e Cleiton Jácme da Costa - Prefeito de Venha Ver/RN.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - UASG 135284

Nº Processo: 21454000073202257. Objeto: Aquisição de 06(s) Portas Internas de Madeira angelim, para SUREG-SC. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 29º, inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Art. 416 inciso II RLC CONAB. Justificativa: O valor da aquisição bem como sua complexidade, não justificam a realização de processo licitatório. Declaração de Dispensa em 11/07/2022. JADIR CITTADIN. Superintendente Regional. Ratificação em 15/07/2022. SILVIO PEREIRA FILHO. Gerente de Finanças e Administração. Valor Global: R\$ 1.170,00. CNPJ CONTRATADA : 75.393.736/0001-76 MADEIREIRA BAIÁ SUL LTDA.

(SIDEC - 22/07/2022) 135284-22111-2022NE999999

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação efetuada na Edição nº 138 do DOU, no dia 22/07/2022 - Seção 3, página 7, referente Processo nº 21200.001827/2021-97. Contrato de Locação nº: 001/2022, onde se lê: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, leia-se: Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, improrrogáveis.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE FRETE Nº 35/2022

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alimentos, em forma de Cestas Básicas, do estado do Amazonas para municípios do Amazonas, sendo: Quantidade - 972.384 kg. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico. Data: 08/08/2022. Horário: À partir de 9:30 h. Regulamento e Informações: Conab/Matriz - telefone (0xx61) 3312-6216, Superintendências Regionais, Bolsas de Mercadorias, ou ainda, no site www.conab.gov.br. Link do Aviso: <https://www.conab.gov.br/estoques/remocao-de-estoques/contratacao-de-fretes>.

BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização Respondendo pela Diretoria de Operações e Abastecimento

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE FRETE Nº 36/2022

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alimentos, em forma de Cestas Básicas, do estado de Rondônia para municípios do Amazonas, sendo: Quantidade - 985.424 kg. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico. DATA: 10/08/2022. HORÁRIO: À partir de 9:30 h. REGULAMENTO E INFORMAÇÕES: CONAB/MATRIZ - telefone (0xx61) 3312-6216, Superintendências Regionais, Bolsas de Mercadorias, ou ainda, no site www.conab.gov.br. Link do Aviso: <https://www.conab.gov.br/estoques/remocao-de-estoques/contratacao-de-fretes>

BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização Respondendo pela Diretoria de Operações e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

A Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, através da Superintendência Regional do Amazonas, UASG 135045, nos autos do processo nº 21218.000699/2020-94, e por intermédio da Superintendente Regional, designada pela Portaria nº 217, de 28/07/2020, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico SUREG-AM nº 01/2022, o qual trata da contratação de empresa especializada na prestação continuada e por demanda de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventuais em aparelhos de ar condicionado instalados na Sede da SUREG/AM, da UA/MANAUAS, teve seu item cancelado no julgamento. Motivo: Todos os licitantes foram desclassificados, sendo portanto o procedimento licitatório considerado "FRACASSADO".

LUIZA FRANCISCA GOMES

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 214520000482/2022-73. Contrato de credenciamento Conab nº 08/2022. CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0373-43. CONTRATADA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CENTRO CLÍNICO LAGOA NOVA LTDA. CNPJ: 40.787.574/0001-76. OBJETO: Serviços Médicos Especializados para Superintendência Regional da Conab do Rio Grande do Norte - SUREG/RN. Fundamentação LEGAL: artigo nº 421, II do RLC-CONAB. Nota Empenho: 2022NE000294. Valor estimado é de Contrato por demanda. VIGÊNCIA: 12 meses, de 18/07/2022 a 17/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. Assina pela Conab - Fábio Vinícius de Souza Mendonça - Superintendente Regional e Marcos Frederico Carreras Simões - Gerente de Administração e Finanças - pela contratada: Eliana Rocha Barbosa - Responsável Legal.

